

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0719/81

INTERESSADA: ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO DE SÃO CARLOS

ASSUNTO : Relatório Anual de 1981

RELATOR : Cons° Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE N° 449/83 -CTG- APROVADO EM 28/03/83
COMUNICADO AO PLENO EM 06/04/83

1. HISTÓRICO:

O diretor da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o Relatório Anual do ano letivo de 1981, daquele estabelecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Encontra-se o Relatório, em epígrafe, de conformidade com o estabelecido na Deliberação CEE n° 02/75. Efetuada a respectiva análise pela Equipe Técnica (fls. 66 a 73), a conclusão foi de que, formalmente, a Escola atendeu à Deliberação acima mencionada.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório Anual das Atividades do ano letivo de 1981, da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, sem prejuízo de posteriores verificações que se fizerem, eventualmente, necessárias.

São Paulo, 16 de março de 1.983

a) Cons° Roberto Vicente Calheiros
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Roberto Vicente Calheiros e Jessen Vidal.
Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 23.3.83

a) Cons° Paulo Gomes Romeo
Presidente